

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da Saúde - MS

Nome da autoridade competente: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Número do CPF: 848.176.908-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SE/DECOOP/CGPROG.

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MS nº 1.083, de 11 de maio de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 257001 - Ministério da Saúde.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Autoridade competente: CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS.

Número do CPF: 908.058.361.87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Diretoria de Inovação - GNova

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.020 de 15 de março de 2023 e Parágrafo Único, Art. 5º, da Portaria , de 10 de outubro de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

### 3. OBJETO:

Realização de projeto de inovação para enfrentamento de desafios relacionados à governança e ao fluxo de participação de organizações sociais no âmbito de dois programas estratégicos: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), instituídos pela Lei nº 12.715/2012.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Ação 01:** investigar, de forma sistêmica, o contexto e os principais desafios dos programas PRONON e PRONAS/PCD, explorando as experiências e percepções dos atores envolvidos, o contexto político, os aspectos estratégicos e técnicos e as capacidades instaladas.

**Meta 01.1.** mapeamento sistêmico do contexto e dos principais desafios enfrentados no âmbito dos programas PRONON e PRONAS/PCD.

Para alcançar a meta 01.1 serão realizadas oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em quatro etapas:

**Etapa 01.** Kick-off.

**Etapa 02.** Plano de trabalho e cronograma.

**Etapa 03.** Desk research.

**Etapa 04.** Imersão para entendimento sistêmico do problema.

**Ação 02:** desenhar cenários que apontem oportunidades de inovação na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD.

**Meta 02.1:** cenários para inovação na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD.

Para alcançar a meta 02.1, serão realizadas oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em três etapas:

**Etapa 01.** Desenho dos cenários.

**Etapa 02.** Discussão dos cenários e tomada de decisão.

**Etapa 03.** Estratégia de desenho e teste de protótipos.

**Ação 03:** desenhar e testar protótipos para inovar na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD.

**Meta 03.1:** protótipos para inovação na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD gerados e testados.

Para alcançar a meta 03.1, serão realizadas oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em três etapas:

**Etapa 01.** Prototipagem.

**Etapa 02.** Iterações.

**Etapa 03.** Sistematização dos aprendizados e orientações para implementação.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) estão entre as áreas de competência do Ministério da Saúde (MS). A fim de captar e canalizar recursos para fortalecimento dessas políticas foram instituídos, via Lei nº 12.715/2012, os programas PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e PRONAS/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência. Tais programas destinam-se a contribuir, via incentivo fiscal, para a ampliação da oferta de serviços médico-assistenciais, bem como à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis de atenção e à realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas no âmbito na atenção oncológica e da saúde à pessoa com deficiência.

Anualmente, por meio da submissão de projetos ao Ministério da Saúde, organizações da sociedade civil têm a oportunidade de apresentar projetos e captar recursos, em um processo que segue o cronograma estabelecido pelo § 5º do art. 16 do Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013. Este processo inicia-se com a divulgação do valor máximo global para deduções autorizadas, anunciado por uma Portaria Interministerial entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Fazenda. A gestão e a inovação desses programas e projetos estão sob a responsabilidade do Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DECOOP/SE/MS). Cabe a esse departamento a articulação de estratégias intersetoriais com órgãos e entidades nacionais, visando ao aperfeiçoamento dos programas.

Ao DECOOP compete, dentre outras atribuições legais, definir estratégias e desenvolver ações para o aprimoramento e para a inovação na gestão de programas e projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde e promover a padronização dos processos de governança e gerenciamento de projetos de cooperação técnica em saúde (art. 18 do Decreto nº 11.798/2023). Observando tais competências, o DECOOP encomendou estudo ao Centro de Estudos Estratégicos da FIOCRUZ (TED nº 83/2019) com o objetivo de avaliar os referidos programas e apoiar o planejamento para os próximos anos fiscais. O estudo avaliou projetos aprovados de 2013 a 2018, cerca de 217 projetos no âmbito do PRONON para ações de apoio à atenção oncológica no Brasil e 230 projetos contemplados pelo PRONAS/PCD.

O estudo revelou questões como:

- Baixa quantidade de organizações sociais credenciadas nos programas, cerca de 22% do universo das instituições mapeadas no país (9.608).
- PRONON - Há maior concentração dos recursos nas regiões Sudeste e Sul do país - 95,7% dos recursos financiados.
- PRONAS/PCD - Há maior concentração dos recursos na região Sudeste - 83,72% de todos os recursos financeiros disponíveis.
- Região Norte não recebeu projetos.
- PRONAS e PRONAS/PCD não atenderam às áreas do país com menor cobertura de serviços de diagnóstico e tratamento oncológicos, nem atingiram as regiões sem cobertura assistencial prévia.

O último ciclo de apresentação dos projetos, ocorrido no ano de 2023, apresentou os seguintes resultados:

- Número total de projetos apresentados: 484 projetos.
- Valor total dos projetos apresentados: R\$ 1.045.947.595,99.
- Número e valor dos projetos aprovados: 160 projetos, totalizando R\$ 310.551.790,84.
- Número e valor dos projetos reprovados: 288 projetos, totalizando R\$ 561.998.788,72.
- Número e valor dos projetos reprovados por orçamento: 36 projetos, totalizando R\$ 173.397.016,43.
- Limite Global autorizado para os dois programas: R\$ 320.771.167,00.

Os resultados apontam que de cada 10 projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, 2 são aprovados. Tais dados demonstram a necessidade de aprofundar a investigação sobre os desafios práticos vivenciados pelas organizações sociais desde o credenciamento nos programas, passando pela qualificação dos projetos até a captação dos recursos. Além disso, também existem desafios associados à governança, monitoramento e avaliação desses programas para que seus objetivos e resultados se efetivem alinhados às políticas nacionais já existentes no MS e com participação dos múltiplos atores envolvidos (Conselho Nacional de Saúde, organizações sociais, doadores, gestores locais de saúde) na execução.

Dessa forma, espera-se que a realização de um projeto de inovação para enfrentamento dos desafios relacionados à governança e ao fluxo de participação das organizações sociais no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD contribua para a efetividade da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e para a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer.

Nesse contexto, o Ministério da Saúde manifestou interesse em firmar parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para apoio metodológico na execução do projeto de inovação. Após contatos realizados entre as áreas técnicas do Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde e da Diretoria de Inovação da Enap, foi apresentada uma proposta de projeto com os objetivos de: (i) investigar, de forma sistêmica, o contexto e os principais desafios dos programas PRONON e PRONAS/PCD; (ii) desenhar cenários que apontem oportunidades de inovação no PRONON e no PRONAS/PCD; (iii) desenhar e testar protótipos para inovar na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação, tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Entre outras, são finalidades da Escola promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, conforme o art. 1º de seu Estatuto.

A Diretoria de Inovação – GNova da Enap promove e executa atividades de gestão e inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas. A diretriz destas atividades é desenvolver e aprimorar as competências de servidores(as) públicos(as), mantendo foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos a serem prestados. Diretamente vinculadas a essas atribuições, cabe à Enap, por meio da GNova, apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas e ações para a criação de ambientes que promovam a inovação, como consta no artigo 16 do seu Estatuto.

O inciso II do mesmo art. 16 indica que também é competência da Diretoria coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas. Assim, a Enap tem gerado resultados de impacto no plano da inovação no setor público no país e no mundo. São várias as iniciativas que merecem destaque neste campo. Elas incluem a criação do GNova - Laboratório de Inovação em Governo, unidade de inovação de referência da administração pública federal.

O Laboratório GNova é um ambiente para imaginar, experimentar e compartilhar novos paradigmas do fazer público para melhorar a vida das pessoas. Encorajamos governos a desenhar e implementar políticas públicas a partir das necessidades das pessoas. Desde sua inauguração, em 2016, o GNova Lab é procurado por equipes de servidores e instituições públicas para prestar orientações e suporte metodológico para desenvolvimento de soluções inovadoras em governo. A parceria ora formalizada envolve a cooperação entre instituições públicas interessadas em desenhar e testar protótipos para inovar na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e no PRONAS/PCD, em consonância com a Lei nº 12.715/2012. Dada a complexidade do projeto proposto e a baixa capacidade estatal instalada para a sua execução, em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a contratação de serviços especializados.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante do exposto, em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trará benefício, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão estratégica de políticas públicas sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de escritórios, e definidas neste Plano de Trabalho.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
( X ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 01.1</b>	Mapeamento sistêmico do contexto e dos principais desafios enfrentados no âmbito dos programas PRONON e PRONAS/PCD.	meses	02	-	ABR/24	MAI/24
<b>Produto 1</b>	Execução de oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em quatro etapas: Etapa 01. Kick-off Etapa 02. Plano de trabalho e cronograma Etapa 03. Desk research Etapa 04. Imersão no problema	Etapa	04	159.524,08	ABR/24	MAI/24
<b>META 02.1</b>	Cenários para inovação na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD	meses	02	-	JUN/24	JUL/24
<b>PRODUTO 1</b>	Execução de oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em três etapas: Etapa 01. Desenho dos cenários Etapa 02. Discussão dos cenários e tomada de decisão Etapa 03. Estratégia de desenho e teste de protótipos	Etapa	03	191.988,00	JUN/24	JUL/24
<b>META 03.1</b>	Protótipos para inovação na governança e no fluxo de participação das organizações sociais no PRONON e PRONAS/PCD gerados e testados	meses	02	-	AGO/24	SET/24
<b>PRODUTO 1</b>	Execução de oficinas sob medida e atividades assíncronas, divididas em três etapas: Etapa 01. Prototipagem Etapa 02. Iterações Etapa 03. Sistematização de aprendizados e orientações para implementação	Etapa	03	99.236,96	AGO/24	SET/24

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Março/2024	R\$ 601.298,85

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Não)	450.749,04
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PESSOA FÍSICA	(Não)	90.149,81
33.90.14 - DIÁRIAS/PESSOAL CIVIL	(Não)	20.400,00
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(Não)	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>601.298,85</b>

#### . PROPOSIÇÃO

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Secretário Executivo

Ministério da Saúde - MS

#### 13. APROVAÇÃO

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

Diretora de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Santos Xavier, Técnico(a) Administrativo**, em 15/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0773593** e o código CRC **559F6892**.